

## INDICAÇÃO

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, serviços de “**IMPLANTAÇÃO DE LINHA DE ÔNIBUS NO BAIRRO RESIDENCIAL NICO BARACAT I, II E III.**”, nesta Capital.

### À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Para que sejam providenciados serviços de “**IMPLANTAÇÃO DE LINHA DE ÔNIBUS NO BAIRRO RESIDENCIAL NICO BARACAT I, II E III.**”, nesta Capital.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação, ocorre que, os moradores dessa região sofrem com dificuldades de deslocamento, dependendo exclusivamente de um ônibus que leva até o ponto final do bairro Osmar Cabral a linha 068, e no final de semana o tempo de espera da linha 068 chega a ser 2h a 3h, tendo em vista que no Residencial possui moradores que depende exclusivamente do transporte público, solicitamos uma linha que ligue o Residencial Nico Baracat I, II e III até a área Central de Cuiabá.

A Administração Municipal, comprometida com os interesses dos cidadãos deste município, deverá assegurar este serviço com a máxima brevidade, antes que aconteçam acidentes que possam gerar maiores transtornos.

Assim sendo, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências.

Pelos motivos acima expostos, submetemos à apreciação da mesa a presente indicação.

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 23 de agosto de 2023.

**Dídimo Vovô (Câmara Digital) - PSB**





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300380036003400310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

